

**EDITAIS**

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 52, §1º DA LEI FEDERAL 11.101/2005.

A DRA. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTRO PÚBLICOS DA COMARCA DE VALENÇA/BA, faz saber aos que do presente edital tomarem conhecimento que VALENÇA DA BAHIA MARICULTURA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.600.911/0001-00, por seus advogados, requereu RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo nº 8001124-29.2020.8.05.0271. A VALENÇA DA BAHIA MARICULTURA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, afirma ter passado por uma sucessão de fatos acumulados ao longo dos anos, que resultaram na exposição às intermitentes crises institucionais e econômicas brasileiras, nas quais afetaram o setor em que atua. A VALENÇA, empresa nacional do ramo de produção de camarões e tilápias criados em cativeiro, sofreu com a contaminação dos camarões pelo vírus Mancha Branca, tendo sua situação de crise agravada em razão da pandemia do COVID-19. A EMPRESA VALENÇA DA BAHIA MARICULTURA S.A., com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei nº 11.101/2005 LRF, ingressou com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Id-62302496. Juntou docs., Ids-62302725 / 62303018. Em decisão interlocutória de Id 62924544, este Juízo determinou a realização da emenda à inicial, no sentido de juntar a relação integral dos empregados, conforme explícita, IV, do art. 51, da Lei n.11.101 de 09 de Fevereiro de 2005, bem como o pagamento das custas judiciais. Nos Ids-63590992, 63590995, 63591112 a requerente apresentou o pagamento das custas, documentos dos sócios da empresa, de relação a declaração de bens, ao tempo que requereu que sejam mantidos em segredo de justiça. Nos Ids- 63591183, 63591188, em atendimento a determinação deste juízo, a requerente, anexou o documento que não acompanhou a peça exordial, de forma individualizada (a relação integral dos empregados, conforme explícita, IV, do art. 51, da Lei Nº 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005), e reiterou a concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 300 do CPC, a fim de que seja determinada a intimação da concessionária COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, se abstenha de interromper o serviço de energia elétrica por ela prestado à Requerente, por débitos anteriores ao presente pedido de recuperação judicial. De forma sequencial no Ids-63713177/63713263, apresentou pedido de tutela de urgência, objetivando autorização para pagamento de verbas rescisórias, que com a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, por força do art. 49, caput, da Lei 11.101/2005 ficou a Requerente impossibilitada de efetuar aos seus ex-funcionários. Restou deferido o processamento da ação de recuperação judicial no ID 63918337, sendo determinada a nomeação do Administrador Judicial a pessoa jurídica Castro Oliveira Advogados, CNPJ 05790979/0001-62, representada pelo Bel. RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY, inscrito na OAB/BA 15.677, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, sala 1604, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022 – Salvador-BA - Telefones (71) 3402-1400 / 99153-6392 – E-mail: rodrigo@castrooliveira.adv.br, com termo de compromisso ID 64204990. Foi determinado ao administrador judicial informar ao juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n. 11.101/05. Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. Fica dispensada a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações que demandarem quantias ilíquidas; as ações trabalhistas; as execuções fiscais e aquelas cujo credor figure como proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis; de arrendamento mercantil; proprietário ou promitente vendedor de imóvel, cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive incorporações imobiliárias; proprietário em contrato de venda com reserva de domínio; e daquela decorrentes de adiamento de contrato de câmbio para exportação onde o recuperando seja devedor. Caberá ao devedor comunicar aos Juízos competentes a suspensão. Fica determinado à ora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, bem como seja expedido edital, para publicação no Diário Oficial com o resumo do pedido do devedor e da decisão, relação nominal dos credores apresentada pela requerente e advertência acerca dos prazos para habilitação de créditos e para apresentação de objeção por parte dos credores ao plano de recuperação judicial. Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Por sua vez, o administrador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término do prazo anteriormente mencionado, fará publicaredital contendo a relação de credores. No prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo para apresentação da relação de credores, o Comitê de Credores, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores. E neste edital se apresenta a primeira lista de credores referente ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005 inaugurando o prazo para apresentação de suas habilitações e divergências de crédito que podem ser apresentadas por via eletrônica através do e-mail: recuperacaovalenca@castrooliveira.adv.br. Os principais documentos podem ser encontrados na página <http://valencamaricultura.admrecuperacaojudicial.com.br>.

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS:

ADAILTON DA HORA SILVA, R\$14.328,06; ADAILTON LIBERATO DO NASCIMENTO, R\$1.844,00; ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS, R\$1.668,22; ADEILSON SOUZA DA SILVA, R\$5.911,76; ADEILZA SANTOS DE JESUS, R\$770,00; ADELMO SANTANA SILVA, R\$1.770,20; ADEMILSON DOS SANTOS SILVA, R\$729,86; ADEMILTON ELESBAO DE JESUS, R\$7.053,52; ADEMIR DE JESUS ALMEIDA, R\$9.486,43; ADENILSON NUNES DA CRUZ, R\$27.797,10; ADILSON NUNES DA CRUZ, R\$15.382,87; ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS, R\$440,00; ADILTON CONCEIÇÃO SANTOS, R\$1.005,57; ADJAILTON NASCIMENTO DE SANTANA, R\$1.859,00; ADRIANA DE JESUS, R\$1.101,60; ADRIANA DOS SANTOS BATISTA, R\$1.668,02; ADRIANA VIEIRA ROCHA, R\$399,86; ADRIANE ASSIS DOS SANTOS, R\$1.950,72; ADRIANO DA CONCEIÇÃO, R\$19.600,00; ADRIANO DA



CONCEIÇÃO DOS SANTOS,R\$8.499,46; ADRIANO PINTO VIEIRA,R\$1.228,65; AGENILDO DE JESUS SANTOS,R\$740,00; AGNALDO BRITO DOS REIS,R\$2.864,40; AILTON DE SOUSA SANTOS JUNIOR,R\$5.107,48; AILTON SOARES MENEZES,R\$1.958,80; AJAILSON DOS SANTOS,R\$3.598,76; ALAN SANTOS GONDIM,R\$509,86; ALBERTO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO,R\$496,33; ALDO EUCLIDES DA SILVA,R\$2.730,21; ALEILSON SANTOS ALELUIA,R\$1.865,20; ALEILTON CONCEIÇÃO DE JESUS,R\$619,86; ALESSANDRA EDUARDA MUNIZ DE JESUS,R\$1.685,24; ALESSANDRO SILVA LIMA,R\$2.067,40; ALEX ARAUJO DAS VIRGENS,R\$39.567,84; ALEX DE JESUS SANTOS,R\$1.029,86; ALEX DE SOUSA SANTOS,R\$1.859,00; ALEX DOS SANTOS,R\$839,86; ALEX SANDRO DOS SANTOS SERENO,R\$6.178,94; ALEX SANTOS TEIXEIRA,R\$3.476,03; ALEX SILVA SANTOS,R\$2.084,04; ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA,R\$770,00; ALEXSANDRO DA SILVA MUNIZ,R\$399,86; ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS,R\$1.958,80; ALINE DO VALE RIBEIRO,R\$4.702,63; ALMIR DE JESUS,R\$1.958,80; ALMIRENE MARCAL BOMFIM,R\$15.693,32; ALOISIO DOS SANTOS,R\$2.351,64; ALONSO OSCAR PEREIRA,R\$19.590,92; ALTINO DE JESUS,R\$1.570,54; AMELIA DE JESUS,R\$4.562,05; ANACELIA DE JESUS DACUNHA,R\$440,00; ANA CLAUDIA BARRETO DOS SANTOS,R\$550,00; ANA CLAUDIA DE PALMA DE SOUZA,R\$852,17; ANA DE JESUS DOS SANTOS,R\$14.608,51; ANA LUCIA BARBOSA SOUZA,R\$357,00; ANA LUCIA CONCEICAO SAO JOSE,R\$934,74; ANA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO,R\$6.549,29; ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS,R\$1.326,38; ANA PAULA DE JESUS DOS ANJOS,R\$1.658,73; ANA PAULA DE SANTANA DA PAZ,R\$1.019,42; ANA PAULA DOS SANTOS,R\$878,41; ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS,R\$509,86; ANA PAULA SANTOS SILVA,R\$839,86; ANA RITA SILVA,R\$17.560,10; ANAILSON JORGE DOS SANTOS,R\$589,86; ANAILZA DOS SANTOS BATISTA,R\$168,66; ANDERSON DA SILVA GUIMARÃES,R\$6.752,00; ANDERSON SOARES DOS SANTOS,R\$11.723,87; ANDERSON TRIGUEIRO DO NASCIMENTO,R\$25.000,00; ANDERSON XAVIER DOS SANTOS,R\$1.958,80; ANDRE DA CONCEICAO NASCIMENTO,R\$1.613,15; ANDRE DA SILVA BOMFIM,R\$1.958,80; ANDRE DOS SANTOS SOUZA,R\$2.549,02; ANDRE LUIS ELOI GOMES,R\$1.958,80; ANDREADE FATIMADOS SANTOS,R\$550,00; ANDRELITA SOUSA SANTOS,R\$16.285,30; ANEILZA DA CONCEICAO SILVA,R\$1.591,35; ANGELA MARIA LIMA DIAS,R\$1.078,54; ANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS,R\$12.327,20; ANGELICA BARRETO DOS SANTOS,R\$919,06; ANGELO DOS SANTOS,R\$960,00; ANISIO DOS SANTOS BOMFIM,R\$3.137,74; ANTONIOATANILDO ROCHAAMENO,R\$3.033,32; ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS,R\$14.249,44; ANTONIO CARLOS TELES SANTOS,R\$2.836,67; ANTONIO CESAR ALVES CARDOSO,R\$1.958,80; ANTONIO DA CONCEICAO SILVA,R\$19.074,68; ANTONIO DAMILTON JESUS DOS SANTOS,R\$13.226,79; ANTONIO DE JESUS SENA,R\$2.067,40; ANTONIO DE SOUZA FILHO,R\$2.592,30; ANTONIO FERNANDES DE SANTANA FILHO,R\$2.959,08; ANTONIO FIGUEIREDO GRIMALDI,R\$1.859,00; ANTONIO JOSE DA CONCEICAO,R\$1.958,80; ANTONIO JOSE DOS SANTOS,R\$1.958,80; ANTONIO LOPES DOS SANTOS,R\$2.612,74; ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS,R\$13.157,34; ANTONIO MARCOS SOUZA CORREIA,R\$2.836,73; ANTONIO NASCIMENTO CONCEICAO,R\$20.459,58; ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS,R\$3.733,35; ANTONIO SOUZA DOS SANTOS,R\$1.958,80; ARINALDO DO ROSARIO FERREIRA,R\$10.290,35; ARISTEIA SILVA DOS SANTOS,R\$3.483,25; ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA,R\$9.248,18; ARLINDO DOS SANTOS JUNIOR,R\$1.958,80; AUDINEY SANTOS,R\$1.958,80; AUGUSTO JOSE CONCEICAO DOS SANTOS,R\$1.958,80; AURELIO COELHO CAETANO,R\$2.717,24; AUZINETE DA CRUZ DOS SANTOS,R\$1.031,38; BALBINA PEREIRA DE JESUS,R\$16.157,49; BALBINO SOUSA MIRANDA,R\$12.690,00; BELMIRO DOS SANTOS NASCIMENTO,R\$2.442,54; BENESVALDO SILVA DE JESUS,R\$4.628,76; BERACILDO SANTOS BOMFIM,R\$2.716,04; BERNARDETE SANTIAGO DOS SANTOS,R\$869,30; BRUNO CORREIA DOS SANTOS,R\$1.958,80; CAIO VINICIUS RAMOS CERQUEIRA,R\$1.999,74; CAMILA HUNGRIA DE SOUSA,R\$330,53; CARLA REGINA PARAISO,R\$2.140,10; CARLITO DOS SANTOS ANDRADE,R\$1.573,76; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA,R\$359,18; CARLOS ANTONIO SANTOS BRITO,R\$2.067,40; CARLOS AUGUSTO RIBEIRO,R\$6.612,32; CARLOS BONFIM DOS SANTOS,R\$566,00; CARLOS EDUARDO DOS ANJOS COSTA,R\$9.488,65; CARLOS JOAQUIM FIGUEREDO ALVES,R\$1.510,76; CARLOS MAGNO DIAS FRANCA,R\$2.067,40; CAROLINA MARIA ADALGISA ANDRADE LORDELLO,R\$9.238,60; CASSILENE SOUZA DE OLIVEIRA,R\$90.245,92; CELSO SANTOS DE JESUS,R\$1.748,86; CLARINE DOS SANTOS DA PAIXAO,R\$14.998,73; CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS,R\$7.860,39; CLAUDIA RODRIGUES DE JESUS,R\$1.127,11; CLAUDIA VASCONCELOS,R\$1.059,07; CLAUDILENE DE JESUS RAMOS,R\$875,25; CLAUDINEY DOS SANTOS NEVES,R\$11.234,20; CLAUDIO MENDES DOS SANTOS,R\$3.457,38; CLAUDIO ROBERTO COELHO DOS SANTOS,R\$3.499,32; CLAUDIO VANDERLUCIO DOS SANTOS,R\$2.047,97; CLEBER LEITE DOS SANTOS,R\$2.296,81; CLEIDINEA DE JESUS SANTOS,R\$1.029,86; CLEIDNEA MENDES DA SILVA,R\$819,78; CLEITON ROSARIO DA CRUZ,R\$2.067,40; CLEYDE CARVALHO FERNANDES,R\$790,66; CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL,R\$28.875,17; COSME ALVES DOS SANTOS,R\$14.615,68; COSME DOS SANTOS DA SILVA,R\$1.223,24; COSME XAVIER DE SOUZA,R\$20.680,02; CREILTON SOUSA MAGALHAES,R\$1.748,09; CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS,R\$1.624,03; CREMILDA DOS SANTOS,R\$950,18; CREMIVALDO REIS SANTOS,R\$1.476,26; CRISPINIANA SILVA DOS SANTOS,R\$1.148,67; CRISTIANE COSTA DOS SANTOS,R\$1.820,16; CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA,R\$4.703,27; CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA,R\$7.438,47; CRISTIANE SILVA DE SOUSA,R\$844,97; CRISTIANO CONCEICAO DOS SANTOS,R\$2.776,20; CRISTIANO FERNANDES SANTANA,R\$6.698,76; CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA,R\$11.397,06; CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS,R\$2.040,67; CRISTOVAM SILVA SANTOS,R\$1.029,86; CRISTOVAO BISPO DOS SANTOS,R\$1.951,82; DAIANA SANTOS SILVA,R\$13.032,42; DAIANA SENA SANTOS,R\$1.708,05; DAILZE SANTOS DO NASCIMENTO,R\$1.339,95; DAMIANA ROSARIO DOS SANTOS,R\$1.621,16; DANIEL DE SOUZA CORREIA,R\$2.713,29; DANIELA CONCEIÇÃO SANTOS,R\$5.203,73; DANIELA DOS SANTOS ANDRADE,R\$980,88; DANIELE DOS SANTOS DE SOUZA,R\$805,87; DANILO DOS SANTOS SOUSA,R\$8.814,99; DANILO NASCIMENTO DE JESUS,R\$4.489,72; DARCKSON SANTOS BRITO,R\$1.014,00; DAVI DA SILVA ALVES,R\$925,78; DAVID MAGALHÃES NOGUEIRA,R\$1.741,28; DEBORA SANTOS DA SILVA,R\$399,86; DEIZE MEURES DE JESUS DOS SANTOS,R\$1.105,78; DELCIO FERREIRA DA COSTA FILHO,R\$3.065,76; DENEILSON CORREIA DOS SANTOS,R\$14.458,31; DENILDA DEIRO SANTOS,R\$1.093,99; DENISE NASCIMENTO REIS,R\$770,00; DERLILANE QUIRINO SOARES,R\$1.029,86; DIEGO ANTONIO BORGES BLOIS,R\$37.360,74; DIEGO DE JESUS ROSARIO,R\$5.865,81; DIEGO HORADA SILVA,R\$1.540,81; DIEGO SANTOS DOS REIS,R\$16.542,98; DIEMERSON MUNIZ DAMASCENO,R\$5.340,06; DINA LUCINDA DE JESUS,R\$2.136,80; DIONEY SANTOS DE SOUZA,R\$1.958,80; DIVANETE DOS SANTOS,R\$14.253,67; DIVANILDO SANTOS,R\$16.458,26; DJANILTON OLIVEIRA DOS SANTOS,R\$612,00; DOMINGAS DA CONCEICAO MIRANDA,R\$1.008,71;



DOUGLAS SOUSAGALVÃO, R\$1.958,80; EBERVAL FERRAZ RIBEIRO, R\$1.668,50; EDENILDO RIBEIRO DASILVA, R\$1.958,80; EDENILZO CONCEICAO DA ANUNCIACAO, R\$2.630,87; EDIELE DE SOUSA MACEDO, R\$8.010,00; EDIENE SANTOS VIEIRA, R\$1.796,80; EDILEUZA DOS SANTOS, R\$330,00; EDINALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, R\$3.480,24; EDINALDO DA SILVA, R\$3.610,44; EDINALVA SENA DOS SANTOS, R\$12.949,77; EDINICE DE JESUS SOUSA, R\$1.012,57; EDISON CLAUDIO DA SILVA, R\$15.474,62; EDLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$1.470,18; EDMILSON DOS SANTOS SOARES, R\$10.000,00; EDMILSON SOUZA DOS SANTOS, R\$3.011,00; EDMO DE OLIVEIRA CAETANO, R\$2.067,40; EDMUNDO CONCEICAO BARBOSA, R\$2.640,72; EDNA CORREIA DOS SANTOS, R\$852,18; EDNA DE JESUS DE SOUSA, R\$2.817,61; EDNA DOS SANTOS ALVES DE JESUS, R\$1.118,20; EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA, R\$30.799,70; EDNALVA DE JESUS DOS SANTOS, R\$1.118,20; EDNALVA SILVA, R\$1.958,80; EDSON BORGES, R\$2.851,00; EDSON CRUZ COSTA, R\$13.727,64; EDSON DOS SANTOS, R\$5.688,22; EDSON LIMA SANTOS, R\$790,00; EDUARDO DE JESUS SANTOS, R\$399,86; EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, R\$2.891,79; EDVALDO BISPO DOS SANTOS, R\$17.038,64; EDVALDO DOS SANTOS, R\$18.871,64; EDVALDO DOS SANTOS DE JESUS, R\$2.326,69; EDVALDO DOS SANTOS SOUZA, R\$2.948,42; EDVALDO LUIS SANTOS SENA, R\$5.837,88; EDVALDO SANTANA DO AMPARO, R\$707,00; EDVALDO SENA OLIVEIRA, R\$5.791,23; ELAINE DE CARVALHO RIBEIRO, R\$4.656,22; ELAINE SANTANA LIMA, R\$3.389,69; ELIABE ROSENDO DE JESUS, R\$1.958,80; ELIANA BATISTA PEREIRA, R\$4.718,72; ELIANE DE SOUZA DOS SANTOS, R\$6.584,32; ELIANE PEREIRA DE JESUS, R\$601,91; ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS, R\$2.413,11; ELIELMA DE JESUS DOS SANTOS, R\$852,84; ELIENE DOS SANTOS, R\$1.840,12; ELIENE SANTOS DA CONCEICAO, R\$1.029,86; ELLEN SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, R\$570,66; ELMA SANTOS, R\$7.601,59; ELZANETE BAHIA GOMES, R\$1.030,66; EMERSON CARLOS FERRAZ DA SILVA, R\$10.956,82; EMERSON CESAR DOS SANTOS, R\$2.925,42; EMERSON DE OLIVEIRA SOUSA, R\$1.658,00; EMERSON DOURADO BARRETO MOITINHO, R\$15.665,71; EMERSON FERREIRA DOS SANTOS, R\$385,13; ENEDINO BASILIO NASCIMENTO NETO, R\$1.669,68; ERALDO GALVÃO FILHO, R\$2.939,66; ERICA LUZ QUEIROZ, R\$1.089,40; ERICK CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS, R\$1.958,80; ERISMAR SANTOS DE SANTANA, R\$1.958,80; ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, R\$6.950,30; EULALIA DO DESTERRO SANTOS, R\$1.402,83; EVALDO SOUSA DO ROSARIO, R\$1.569,51; EVANGELISTA DE JESUS SOUZA, R\$1.548,00; FABIANA PEREIRA ASSIS, R\$1.822,36; FABIANO SANTOS DA SILVA, R\$14.155,92; FABIO DANIEL DOS SANTOS, R\$1.590,49; FABIO DE ABREU LAURENTINO, R\$2.219,95; FABIO OLIVEIRA SANTANA FRANCA, R\$2.067,40; FABIO SANTOS DE JESUS, R\$1.958,80; FABIO SOUSA EVANGELISTA, R\$1.673,00; FABRICIO SOUSA NASCIMENTO, R\$440,00; FELIPE MOURA CARVALHO, R\$13.758,44; FERNANDA DA SILVA BRANDÃO, R\$3.372,18; FERNANDA NASCIMENTO DE JESUS, R\$8.920,23; FERNANDO DO NASCIMENTO REBOUCAS, R\$2.067,40; FERNANDO JOSE COELHO SILVA, R\$14.597,59; FERNANDO MOTA DOS SANTOS, R\$1.029,86; FERNANDO ROSA DA PAIXAO, R\$2.641,86; FIDELIS PEREIRA SOARES, R\$1.958,80; FLAVIANO FRANCA HIGINO, R\$1.628,80; FLAVIO DA SILVA SANTOS, R\$1.390,28; FRANCISCO DA CONCEICAO, R\$1.958,80; FRANKLIN FREITAS DE SOUZA, R\$543,41; GEISON DE OLIVEIRA CAETANO, R\$4.643,60; GENILTON DE JESUS FERREIRA, R\$1.215,53; GEOVANI BOMFIM DOS SANTOS, R\$4.480,39; GERALDO DO AMOR SOUZA, R\$4.818,93; GERILUZA SANTOS DE JESUS, R\$789,11; GERSON DA CONCEIÇÃO, R\$729,86; GERSON RAMOS DOS SANTOS, R\$2.067,40; GIDELVAN CONRADO DE SOUSA, R\$3.303,13; GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, R\$52.705,25; GILDALMA DE JESUS REIS, R\$3.399,75; GILDO PEDROSO SOARES, R\$2.601,15; GILENILDO SANTANA DOS SANTOS, R\$2.089,55; GILLEIDE ALELUIA ARAUJO, R\$897,42; GILLIARD SANTOS DE JESUS, R\$919,86; GILMAR SILVA DA PAZ, R\$8.675,99; GILMARIO NASCIMENTO DE JESUS, R\$14.691,00; GILSON COSTA DE OLIVEIRA, R\$2.983,15; GILSON SILVA DOS SANTOS, R\$2.641,13; GIRLANE DO VALE, R\$1.740,49; GLEICIANE SENA SANTOS, R\$13.340,18; GLEIDSON DA SILVA SANTOS, R\$509,86; GRACINETE DOS SANTOS NASCIMENTO, R\$1.126,93; GRACIONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, R\$5.752,82; GUTEMBERG SENA DA SILVA, R\$1.540,77; HELOI DE SOUZA ARGOLO NETO, R\$2.353,51; HENRIQUE ARAUJO DIAS, R\$9.071,37; HILARY YARA BRITO FARIAS DE SOUZA, R\$3.495,98; HUMBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR, R\$1.958,80; IARA SOUZA DA CONCEICAO, R\$11.883,97; IDALICE DE OLIVEIRA FARIAS, R\$897,25; IGOR CONCEIÇÃO DE JESUS, R\$1.118,20; INGRID PAIXÃO DOS SANTOS, R\$5.900,44; IRAILDES DA CONCEICAO, R\$960,00; IRAQUE SANDRO CARMO DOS SANTOS, R\$1.725,28; IRENE SILVA DA PAZ, R\$761,99; ISADORA LUZ COSTA, R\$7.355,50; ISRAEL LUCAS DOS SANTOS, R\$2.614,84; ITAMARA DOS SANTOS, R\$1.118,20; ITANILDO DE JESUS DOS SANTOS, R\$2.641,98; IVANEUSA DOS SANTOS COELHO, R\$843,60; IVANILDO CONCEICAO DOS SANTOS, R\$11.347,61; IVANILDO SANTOS SOUSA, R\$16.412,06; VANILTON DE JESUS, R\$3.582,36; IVANILTON DOS SANTOS, R\$1.848,80; IVO SANTOS DE JESUS, R\$960,00; IVONETE MATOS DE JESUS, R\$1.958,80; IVONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$1.807,89; JACIANE DOS SANTOS ELFIO, R\$6.611,09; JACIARA SANTOS DE JESUS, R\$1.156,90; JACINETE DOS SANTOS, R\$927,67; JACQUES DOUGLAS COELHO COSTA, R\$11.448,00; JAILDA CONCEICAO DE SANTANA CAFÉ, R\$1.069,75; JAILSON ASSUNÇÃO ALMEIDA, R\$10.541,44; JAILSON DE COUTO BRITO, R\$2.606,72; JAILZA GUIMARAES PEREIRA, R\$1.521,83; JAIR DE JESUS SANTOS, R\$1.958,80; JAIRO MENDES DOS SANTOS, R\$3.486,77; JAMILLE DA CONCEIÇÃO SANTOS, R\$2.814,05; JAMILTON DE JESUS FERREIRA, R\$1.958,80; JAMILZA MENEZES CONCEICAO, R\$1.047,52; JANA CARLA NUNES SANTOS SANTANA, R\$850,00; JANEIDE LIMA SANTOS, R\$1.027,12; JAQUELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS, R\$440,00; JEAN CARLOS RAMOS REIS, R\$462,00; JEANE SANTOS DO NASCIMENTO, R\$3.417,43; JEFFERSON RAMOS DA CRUZ, R\$10.519,87; JENEIDE SANTIAGO DE AGUIAR DA CRUZ, R\$1.008,20; JERLUAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS, R\$1.650,00; JERUSA CONCEICAO DOS SANTOS, R\$1.590,42; JOANITA SANTANA GONCALVES, R\$882,17; JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO, R\$3.187,75; JOAO CARLOS BERNARDO DA SILVA, R\$2.613,12; JOAO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO, R\$2.713,90; JOAO CARLOS RAMOS DOS SANTOS, R\$2.067,40; JOAO COUTINHO VIEIRA, R\$23.447,97; JOCIANE MIRANDA DOS SANTOS, R\$440,00; JOCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA, R\$41,00; JOCIMAR COELHO DE JESUS, R\$839,86; JOCIVAL DE JESUS FERREIRA, R\$1.958,80; JOCIVAL OLIVEIRA MELO, R\$330,00; JOEL DE JESUS DOS SANTOS, R\$1.029,86; JOEL FERREIRA DE SOUZA, R\$2.067,40; JOELSON CONCEICAO DOS SANTOS, R\$1.958,80; JOEMERSON DOS SANTOS SILVA, R\$8.831,74; JOILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, R\$1.820,16; JOINA DAS NEVES SANTOS, R\$6.062,10; JONAS BOMFIM DA CRUZ, R\$770,00; JONAS DE JESUS ALMEIDA, R\$1.769,45; JONAS NASCIMENTO COSTA, R\$919,86; JONILSON DOS SANTOS, R\$2.984,38; JONIVAL BATISTA FERREIRA, R\$22.064,59; JORAIVA RIBEIRO DE JESUS, R\$330,00; JORGE DE ALMEIDA MORAES, R\$10.316,60; JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA, R\$3.125,68; JORGE ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$2.089,55; JOSAFÁ BARBOSA SAN-



TOS,R\$1.652,37; JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA,R\$2.813,34; JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA,R\$1.029,86; JOSE ALVES DOS SANTOS,R\$1.029,86; JOSE AUGUSTO DOS SANTOS,R\$23.917,87; JOSE BARBOSA DA SILVA,R\$440,00; JOSE BISPO SOUZA DOS SANTOS,R\$919,86; JOSE COUTINHO FRANCO FILHO,R\$31.814,00; JOSE DE JESUS,R\$1.629,35; JOSE FERREIRA BRANDAO,R\$1.958,80; JOSE JORGE SOARES EDINGTON,R\$3.435,06; JOSE MARIA ANDRADE MUNIZ,R\$2.842,66; JOSE NASCIMENTO DE ANDRADE,R\$1.669,65; JOSÉ NILTON BARBOSA SANTOS,R\$729,00; JOSE NILTON SANTOS ALEXANDRINO,R\$20.102,08; JOSE ROBERTO DE SANTANA,R\$1.859,00; JOSE ROBERTO LIBERINO DE SOUZA,R\$339,00; JOSE ROQUE DO NASCIMENTO SANTANA,R\$25.250,65; JOSE VALERIANO DE SOUZA,R\$606,33; JOSE VICTOR MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS,R\$1.958,80; JOSEANE SANTOS PEREIRA,R\$4.168,81; JOSEANE SILVA DOS SANTOS,R\$839,86; JOSELIA LAZARA SILVA,R\$1.926,95; JOSENILDO BRITO DA SILVA,R\$16.013,37; JOSENILTON MONTEIRO DOS SANTOS,R\$1.118,20; JOSENILTON SANTOS DE JESUS,R\$1.118,20; JOSEVALDO DE SOUZA CORREIA,R\$2.838,45; JOSIANE RODRIGUES SANTOS,R\$5.755,48; JOSIEL DO NASCIMENTO SANTANA FILHO,R\$2.647,50; JOSIEL SANTOS SILVA,R\$10.245,29; JOSIVALDO DOS SANTOS SILVA,R\$8.226,68; JOSIVALDO MANOEL DA CONCEICAO,R\$2.067,40; JOSUÉ DE JESUS SANTOS,R\$707,43; JOZIAS SOUZA BOMFIM,R\$2.605,11; JUACIRA LUZ DE JESUS,R\$1.181,68; JUCELIA SOUZA SANTOS,R\$14.933,21; JUCIARA CONCEICAO DOS SANTOS,R\$1.371,64; JUCIARA RAMOS ANGELO,R\$3.496,63; JUCIENE SANTOS LOPES,R\$12.494,01; JUCILENE SANTOS DA SILVA,R\$1.859,00; JUCIVANDA JESUS SANTOS,R\$1.820,16; JUDENIL ROSA FONSECA,R\$2.445,50; JULIANA JESUS DOS SANTOS,R\$1.415,08; JULIANA LUZ DOS PASSOS,R\$1.005,01; JULIETE BOMFIM DA CRUZ,R\$1.180,07; JULIETE SANTOS DE MAGALHAES,R\$751,40; JULIO CESAR SILVA MOTA,R\$1.958,80; JURANDIR MENDES FERREIRA FILHO,R\$2.089,55; JUSCELINO DOS SANTOS BISPO,R\$1.859,00; JUSSARA DA SILVA NASCIMENTO,R\$1.030,66; JUSSARA DEIRO,R\$828,34; JUSSIÉ ALMEIDA SANTOS,R\$960,80; JUSTINIANO DE JESUS JUNIOR,R\$12.216,43; JUVENCIO CESARIO DE SOUZA,R\$2.667,46; KARINA JOSÉ DOS SANTOS,R\$778,00; KENNEDY JOSÉ PEREIRA GAVAZZA,R\$20.000,00; LAERCIO CONCEIÇÃO HIGINO,R\$6.786,98; LAIANE DE JESUS DOS SANTOS,R\$1.097,49; LAIS DE JESUS DOS SANTOS,R\$1.955,16; LARISSA SOARES DOS SANTOS,R\$1.819,27; LAUDILINO COSTA SANTOS,R\$13.844,50; LAURIVAN LUZ DOS SANTOS,R\$2.771,30; LEANDRO DE JESUS CERQUEIRA,R\$839,86; LEANDRO SANTOS DE JESUS,R\$53,00; LEANDRO SANTOS FERREIRA,R\$850,00; LEDSON CONCEIÇÃO DE JESUS,R\$2.042,36; LEIDIANE DA PAIXAO MARQUES,R\$1.568,41; LEILIANE DOS SANTOS REIS,R\$6.362,98; LENILTON DE JESUS ROCHA,R\$1.029,86; LEONARDO PALMA DOS SANTOS,R\$6.228,25; LETICIA BONFIM,R\$1.178,27; LIDIANE LIMA DE JESUS,R\$1.602,10; LINDOMAR SANTOS DA HORA,R\$802,00; LIOMAR SENRA,R\$11.104,61; LORENAMATA SANTOS,R\$674,96; LOURIVALDO LIMA JUNIOR,R\$606,33; LUAN FERREIRA SOUSA,R\$5.117,68; LUAN KENNEDY SILVA CONCEIÇÃO,R\$5.493,00; LUCIANA DOS SANTOS,R\$13.645,55; LUCIANA SANTOS DE SOUZA,R\$1.740,25; LUCIANE SANTOS DE JESUS,R\$440,00; LUCIANO DOS SANTOS,R\$960,00; LUCIANO DOS SANTOS,R\$2.978,85; LUCIANO SOARES DE JESUS,R\$17.584,27; LUCIENE SANTANA DE FREITAS MUNIZ,R\$2.735,32; LUCILEIDE SOUZA SANTOS,R\$3.476,77; LUCIMAR DA CRUZ REGIS,R\$13.973,37; LUCIMARA SANTOS SILVA,R\$1.144,87; LUCIMARIO DE JESUS HIGINO,R\$3.500,53; LUIS CARLOS DOS SANTOS ANDRADE,R\$11.916,26; LUIS DOS SANTOS BONFIM,R\$2.184,09; LUIS HOMERO VELASCO SANTOS,R\$242.645,00; LUIZ ALBERTO BISPO DOS SANTOS,R\$3.177,09; LUIZ CARLOS DA SILVA CONCEICAO,R\$11.882,53; LUIZ CARLOS DE SOUZA CORREIA,R\$2.441,41; LUZIANA SANTOS COSTA,R\$6.273,78; LUZIANE SANTOS DE SOUZA,R\$1.849,33; LUZIÁRIO DOS SANTOS,R\$82,06; LUZIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS,R\$1.634,05; MANOEL DE JESUS DA CONCEICAO,R\$1.848,80; MANOEL DE JESUS REIS,R\$2.067,40; MANOEL FRANCISCO ROSA LOPES,R\$3.560,00; MANOEL JAIME SILVA CONCEICAO,R\$2.067,40; MANOEL NAIRTON DA CONCEIÇÃO,R\$6.593,24; MANOEL SANTANA DE JESUS,R\$10.871,78; MANOEL SANTOS BRITO,R\$23.644,93; MANUELA MUNIZ DE JESUS,R\$1.029,86; MARCELO DA CONCEIÇÃO SANTOS,R\$1.794,15; MARCELO PEDRO DA SILVA SANTOS,R\$2.157,80; MARCELO ROSARIO DOS SANTOS,R\$2.618,24; MARCIELY CONCEIÇÃO,R\$440,00; MARCIO DEIVES DE BARROS PAIXAO,R\$1.939,65; MARCOS BOMFIM DA SILVA,R\$8.166,62; MARCOS DOS SANTOS,R\$729,86; MARIA ANGELICA DA SILVA,R\$2.011,65; MARIA ANTONIA BASTOS DE SOUZA,R\$902,07; MARIA APARECIDA DOS SANTOS,R\$2.727,62; MARIA CELINA DOS SANTOS SILVA,R\$786,19; MARIA CONCEICAO SANTOS DOS REIS,R\$1.029,86; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS,R\$4.598,99; MARIADA CONCEICAO GUIMARAES PEREIRA,R\$1.234,91; MARIADA CONCEICAO PINTO SILVA,R\$945,08; MARIA DA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS,R\$2.724,58; MARIA DA GLORIA JESUS DE AMORIM,R\$1.030,66; MARIA DA HORA PASSOS SANTOS,R\$1.118,20; MARIA DAS GRACAS GARRAO,R\$1.692,55; MARIA DAS GRACAS GONCALVES FERREIRA,R\$946,20; MARIA DE FATIMA RESENDE PINTO,R\$1.029,86; MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA PORFIRIO,R\$4.257,66; MARIA ELISANGELA DOS SANTOS,R\$1.377,74; MARIA ISABEL GONCALVES DE JESUS,R\$882,24; MARIA JOCELINE DE JESUS ROCHA,R\$399,86; MARIA JOSELIA DE JESUS,R\$733,13; MARIA NILZETE DA CONCEICAO,R\$649,50; MARIA RENILDA DOS SANTOS DE JESUS,R\$5.230,76; MARIA ROSA DA PAIXAO CONCEICAO,R\$21.584,61; MARIA ROSANGELA PORTO DE MATOS,R\$9.782,17; MARIA SANTA DE JESUS RODRIGUES,R\$770,00; MARIA SILVANEIDE DOS SANTOS,R\$839,86; MARIA SIMONE DOS SANTOS,R\$16.860,47; MARIANE CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA,R\$858,20; MARICELIA PULCINA DE JESUS,R\$1.606,52; MARILENE DE JESUS,R\$220,00; MARILEUSA NUNES DOS SANTOS,R\$1.118,20; MARILTON SANTOS LUZ,R\$2.616,63; MARILZA LISBOA DE SANTANA,R\$5.154,56; MARINEIDE DA CRUZ SANTOS,R\$15.319,91; MARINEIDE SANTOS DE JESUS,R\$1.482,37; MARLENE DOS SANTOS,R\$13.999,91; MARLENE PEREIRA SANTOS,R\$914,65; MARLI SANTOS DE SANTA INES,R\$1.136,42; MARY CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS,R\$660,00; MATHEUS BRAGA SILVEIRA DOS SANTOS,R\$1.278,60; MAURICIO SERGIO COSTA NEGRAO,R\$2.154,19; MAURICIO SILVA NASCIMENTO,R\$802,00; MAURO CORNACCHIONI LOPES,R\$35.000,00; MEIDISON CASTRO DOS SANTOS FERNANDES,R\$1.207,18; MEURES SANTANA DA SILVA,R\$4.344,82; MILTON OLIVEIRA SANTOS,R\$3.398,00; MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIAO – BA,R\$255.500,00; MIRIAN CONCEIÇÃO DA ANUNCIAÇÃO,R\$4.577,34; NADJA CILENE CERQUEIRA SANTOS,R\$1.118,20; NAILSON DE JESUS DA CONCEICAO,R\$11.557,84; NAIMARA OLIVEIRA DA PAIXAO,R\$868,03; NATANIEL SANTOS SOUZA,R\$1.029,86; NEEMIAS DOS SANTOS SOUSA,R\$1.958,80; NEIDE DOS SANTOS,R\$870,82; NEIDE DOS SANTOS PEREIRA,R\$876,27; NEILSON LUIS DE PAULO SANTOS,R\$8.447,50; NILZA SANTOS DE JESUS,R\$1.312,55; NILZETE SOUZA DA SILVA,R\$1.439,07; NOEMIA SANTOS DO BOMFIM,R\$7.046,40; ODAIR GONÇALVES DA SILVA,R\$2.755,19; PAULO CESAR SOUZA GONCALVES,R\$17.926,11; PAULO HENRIQUE SANTOS RIBEI-



RO,R\$919,86; PAULO JERONIMO DA SILVA FRAGA,R\$2.689,61; PAULO RICARDO DE JESUS SOUZA,R\$2.903,64; PEDRO CORREIA CONCEIÇÃO,R\$23.000,00; PEDRO DE SOUZA DE JESUS,R\$2.067,40; PEDRO VALMIR SILVA BARBOSA,R\$4.354,67; RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO,R\$566,00; RAFAELA DO AMOR DIVINO DOS SANTOS,R\$1.058,05; RAFAELA SENA NEVES,R\$20.000,00; RAIMUNDO ALOISIO NASCIMENTO ROSA,R\$1.029,86; RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA,R\$3.125,88; RAIMUNDO CONCEIÇÃO FRANCA,R\$1.958,80; RAMON DOS SANTOS SOUZA,R\$2.247,50; REGIANE RAMOS DOS SANTOS CAETANO,R\$979,00; REINALDO ANTONIO DOS SANTOS,R\$29.312,88; REINAN DOS SANTOS,R\$1.958,80; RENATADASILVALAGO,R\$440,00; RENATADE JESUS,R\$1.118,20; RENATA SANTOS MENDES,R\$3.204,00; RENATO BUSCHINELLI PAGLERANI,R\$21.576,32; RENILTON CALDAS NASCIMENTO,R\$2.820,81; RICARDO DOS SANTOS,R\$2.581,14; RICARDO FERREIRA SANTOS,R\$1.681,36; RIGNER JESUS OLIVEIRA,R\$744,00; RITALINE DOS REIS CUNHA,R\$19.699,67; ROBERTO CARLOS ALVES SANTOS,R\$2.434,21; ROBERTO DE JESUS ARAUJO,R\$2.749,48; ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO,R\$1.568,40; ROBERTO RIVELINO SOARES EDINGTON,R\$1.999,31; ROBIANE OLIVEIRA SOUSA,R\$770,00; ROBSON BATISTA ROCHA,R\$4.539,45; ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARRETO,R\$1.246,10; ROBSON DOS SANTOS SANTANA,R\$1.504,88; ROBSON ROGACIANO SANTANA DA SILVA,R\$1.076,56; RODRIGO CONCEIÇÃO DE JESUS,R\$810,16; ROGERIO CONCEIÇÃO DA SILVA,R\$1.957,40; ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS,R\$2.353,35; ROGERIO SALES DE SANTANA,R\$1.546,00; ROMEU SANTOS DOS REIS,R\$1.848,80; ROMILCE REIS DOS SANTOS CERQUEIRA,R\$1.034,51; ROMILDA DE JESUS VEIGA,R\$1.744,92; ROMILSON DE JESUS,R\$839,86; RONALD BONFIM DE OLIVEIRA,R\$1.767,18; RONALD DO ROSARIO EDINGTON,R\$2.745,51; RONALD SANTOS FERREIRA,R\$9.035,44; RONALDO DOS SANTOS ESTEVAM,R\$2.721,01; RONDERSON BARNABE BISPO,R\$1.240,74; RONILDADE JESUS SANTOS,R\$2.040,64; ROQUE DE JESUS AMPARO,R\$1.700,91; ROSALIA BISPO DOS SANTOS,R\$800,40; ROSANA SOUZA CARDOSO,R\$884,89; ROSEILMA DOS SANTOS,R\$746,04; ROSELITO PIRES DE SOUSA,R\$35.267,33; ROSEMARIA SANTOS DE SOUSA,R\$915,83; ROSEMARY CONCEIÇÃO DOS SANTOS,R\$4.696,34; ROSEMARY SANTOS DE QUEIROZ,R\$1.202,14; ROSENILDA DOS SANTOS,R\$1.210,29; ROSENILDO SANTOS COSTA,R\$2.730,62; ROSENILTON SILVA SOUSA,R\$1.603,45; ROSILDA DE JESUS SANTOS,R\$15.726,51; ROSILENE BATISTA SANTOS,R\$1.549,74; ROSILENE DE JESUS,R\$1.138,13; ROSIMEIRE DE JESUS,R\$1.851,80; ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS,R\$750,07; ROSINALVA DE JESUS SANTOS,R\$1.008,94; ROSINEIDE CONCEIÇÃO DA PAZ,R\$1.995,67; ROSINEIDE DE JESUS SANTOS,R\$1.473,59; ROSINETE COELHO DA LUZ,R\$894,96; ROZELI DOS SANTOS,R\$4.599,46; RUAN GABRIEL DE JESUS,R\$628,56; RUBEM DO NASCIMENTO SANTOS,R\$2.759,29; RUBENS CLEITON RODRIGUES DA LUZ,R\$1.958,80; RUDIVAL SILVA SANTOS,R\$1.029,86; RUDVAL DIAS SILVA,R\$2.962,54; SALVADOR LUIS DOS SANTOS FILHO,R\$3.413,86; SAMUEL ARAUJO MARQUES,R\$3.352,38; SANDRA DA CONCEIÇÃO ASSUNCAO,R\$1.118,20; SANDRA FERREIRA DOS SANTOS,R\$4.109,37; SELMA SANTOS DE SOUSA,R\$1.976,06; SHEILA KARINE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO,R\$14.072,50; SHEILA PATRICIA ANDRADE SANTOS,R\$2.172,39; SILAS DOS SANTOS FRANÇA,R\$1.793,50; SILEUZA DE JESUS DOS SANTOS,R\$2.546,19; SILVANA CELIA LOPES LUZ AMENO,R\$22.031,23; SILVANA MIRANDA DOS SANTOS,R\$440,00; SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS,R\$330,00; SILVANIA LOPES PINTO,R\$5.803,20; SILVANO DOS SANTOS,R\$15.543,81; SIMONE CLEA JESUS DOS SANTOS,R\$1.136,34; SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS,R\$1.656,16; SIMONE FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO,R\$3.560,00; SINDICATO DOS TRABALHADORES IND PESC FAB CONS PESC EST BA,R\$79.571,39; SINDPESCA - SUBSTITUTO PROCESSUAL,R\$9.452,45; SINDPESCA NO ESTADO DA BAHIA,R\$4.382.786,78; SOLANGE ASSUNCAO DE CERQUEIRA,R\$1.790,06; SONIA FARIAS DA SILVA,R\$983,07; SULLIVAN DE JESUS COELHO,R\$2.760,72; SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO DA BAHIA - 5ª REGIÃO,R\$336.681,24; TAISA SANTOS DE CASTRO,R\$1.310,86; TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA,R\$5.234,41; TAMIREZ DOS SANTOS,R\$12.529,83; TANIA NUNES DOS SANTOS,R\$440,00; TARCISA SILVA CAMPOS,R\$4.696,02; TASSIO DE JESUS ALMEIDA,R\$12.155,06; TASSIO DE JESUS DUARTE,R\$8.000,00; TATIANA CONCEIÇÃO SAO JOSE,R\$1.024,00; TATIANE CONCEIÇÃO DE ASSIS,R\$2.101,96; TEREZINHA DE JESUS PEREIRA,R\$25.000,00; THAIS RODRIGUES NUNES RIBEIRO,R\$1.906,60; TIAGO SANTANA BAILO,R\$1.958,80; UILLIAN ALVES DA SILVA,R\$960,00; ULISSES FABIAN COELHO DE JESUS,R\$2.776,98; VADILSON DE JESUS DO AMPARO,R\$1.791,00; VAGNALDO DOS SANTOS,R\$1.859,00; VALDEC REBOUÇAS DA SILVA,R\$570,00; VALDECI SANTOS DE SANTANA,R\$882,62; VALDECI SANTOS DO NASCIMENTO,R\$660,00; VALDETE DE OLIVEIRA FRANCA,R\$1.682,44; VALDICE ALVES DOS SANTOS,R\$22.073,84; VALDIRA DE JESUS SANTOS,R\$1.508,87; VALDIRENE MARIA DE JESUS,R\$1.651,69; VALDIRENE SANTOS DA CONCEIÇÃO,R\$1.661,04; VALMECI SANTOS DE JESUS,R\$1.404,06; VALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA,R\$6.346,17; VALMIR SANTANA DOS SANTOS,R\$2.857,73; VALMIR SOUSA PASSOS,R\$1.772,25; VALNEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS,R\$6.284,55; VALQUIRIA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO,R\$1.619,02; VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA,R\$1.832,70; VANDERLINO FORTUNATO DOS SANTOS,R\$1.699,32; VANEIDE SANTOS DE JESUS,R\$550,00; VANESSA MARIA DA CONCEIÇÃO,R\$790,67; VANESSA PEREIRA OLIVEIRA,R\$11.601,17; VANESSA REIS DOS SANTOS,R\$1.415,15; VANICE ANGELA DOS SANTOS DE JESUS,R\$12.823,07; VERALUCIADOS REIS RIBEIRO,R\$861,94; VERARROCHADOS SANTOS,R\$13.981,72; VERILMA DE JESUS LEITE,R\$220,00; VILMA DOS SANTOS DA SILVA,R\$1.218,36; VIRGILIO MANUEL GOUVEIA DOS SANTOS,R\$1.780,00; VIVIANE DE PALMA DOS SANTOS,R\$6.357,69; WELLINGTON DE JESUS FONSECA,R\$2.664,58; ZEZITO FRANCA LEAL,R\$1.030,66; ZILDA BONFIM DO NASCIMENTO,R\$12.511,11; CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, R\$ 9.635.728,37; CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A & A FERRAGEM LTDA,R\$649,96; AGNALDO COELHO DOS SANTOS – ME,R\$2.372,80; AMARAL & MARTINS DE ALMEIDA ADVOGADOS,R\$7.496,00; ATACADAO DO PAPEL EIRELE,R\$2.251,00; AUTO SERVICO CACHOEIRA LTDA,R\$5.633,11; AUTOBATE COMERCIO DE BATERIAS PLACAS E A,R\$2.308,00; B.C.M. COMERCIAL ELETRICA E INDUSTRIAL L,R\$3.456,27; BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,R\$44.301,32; BELMIRO NEVES NASCIMENTO,R\$10.079,18; BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.,R\$1.820,29; BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES,R\$16.887,36; BMD TEXTIS LTDA,R\$23.980,60; BOVESBA - BOLSA DE VALORES DA BAHIA, SERGIPE E ALAGOAS,R\$740.696,57; BRADESCO SAUDE S/A,R\$3.263,17; BRUSINOX INDUSTRIA COMERCIO MAQUINAS EQ,R\$100.965,00; C.B.O. ANALISES LABORATORIAIS LTDA,R\$756,61; CARGILL ALIMENTOS LTDA,R\$1.635,63; CARTILANE LUZ AGUIAR,R\$1.068,00; CASA LACERDA EDIE LACERDA E FILHOS LTDA,R\$4.612,10; CERELAB - LABORATORIOS QUIMICOS LTDA.,R\$2.342,79; CESAR FERREIRA PEREIRA,R\$110,00; CESCONETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMES,R\$1.505,34; CHICO DO GALETO ABATEDOURO



DE AVES LTDA,R\$372,00; COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE,R\$11.446,99; COLSON DO BRASIL LTDA.,R\$661,19; COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDU,R\$5.056,96; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA,R\$6.160,00; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA,R\$989.357,27; CORPLAB BRASIL SERVICOS ANALITICOS AMBIE,R\$7.196,40; CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E G,R\$1.700,00; DOMINGOS JOSE FREITAS,R\$90,72; EDISIO DE JESUS MACEDO,R\$286,00; EDSON LIMA SANTOS,R\$97,68; ERICSON SILVA CAFÉ,R\$249,59; FAIF'S MARICULTURA LTDA,R\$37.896,00; FELIPE FERREIRA MARANGONI,R\$88.650,94; GBG COMERCIO DE PNEUS E SERV LT,R\$1.640,00; GUABI NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL S/A,R\$3.177.360,84; HIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORM,R\$299,40; HUMBERTO OLIVEIRA MALHEIROS,R\$5.697,44; INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA,R\$74.833,95; INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.,R\$1.514,00; JOSE FARIAS DOS SANTOS,R\$1.032,40; JUDSON BARBOSA PINTO,R\$1.602,00; MANOEL MESSIAS SANTOS DA LUZ,R\$1.602,00; MAPRON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,R\$5.052,53; MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS,R\$8.621.000,00; MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXER\$,109.808,00; MAVEQ LOCADORALTD,R\$29.000,00; MQPACK - MAQUINAS ENVASADORAS AUTOMATI,R\$70.470,85; MZ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS L,R\$5.221,17; NCH BRASIL,R\$5.209,25; NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA,R\$343.700,14; NEXCO - NEGOCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E,R\$77.498,19; OK PNEUS CONSULTORIA A EMPRESAS DE PNEUM,R\$6.750,00; ORGANIZACAO GUAIBIM LTDA,R\$53.292,62; PLASZOM ZOMER INDUSTRIA DE PLASTICOS LTD,R\$13.283,86; PROTEFIL - PROTECAO E FERRAMENTAS INDUST,R\$35.898,89; R BACCI ACUNHA & MAX ADVOGADOS,R\$307,41; REKANMA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUST,R\$669,60; RENATA SANTOS MENDES,R\$1.644,00; RIBAS ADVOCACIAS E CONSULTORIA S/C,R\$46.302,00; RMR AGROINDUSTRIA COM. ATACADISTA BENEF,R\$22.547,83; ROGERIO SALES DE SANTANA,R\$195,36; ROLTEK DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DO NORDE,R\$1.686,00; SABRINE LUIZ ARGOLO,R\$1.602,00; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUST,R\$50.907,70; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI,R\$12.860,48; SHIGUEN REFRIGERACAO LTDA,R\$17.100,00; SIMONE FERREIRA DE ARAUJO,R\$1.244,00; SNT MAQUINAS INDUSTRIA LTDA ME,R\$26.100,00; SOLPACK LTDA,R\$2.005,50; SUPERMERCADO C & S LTDA,R\$6.647,94; SUPERMERCADO MEGA MIX LTDA,R\$27.169,93; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS L,R\$4.843,99; TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS L,R\$3.460,00; TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA,R\$6.080,00; UNIMED SAO GONCALO NITEROI SOC COOP SERV,R\$8.677,40; VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA,R\$3.755,16; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD,R\$12.648,33; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD,R\$20.142,98; ZEILTON SANTOS DA SILVA,R\$9.924,60; ZENILTON FONSECA DE BRITO,R\$592,74; CLASSE IV – CREDORES REPRESENTANTES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A J SERVICOS LTDA – ME,R\$22.249,59; A.A. DOS SANTOS REFRIGERACAO,R\$11.000,00; ADEILDO DE JESUS,R\$2.700,00; AGDALVO DOS SANTOS CARDIM,R\$430,00; AM TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E SERVICIO,R\$111.990,35; ANGELITA MAIA DE BRITO LIMA – ME,R\$1.822,92; ANTONIO GUINCHO LTDA,R\$4.600,00; ANTONIO PARAIZO BATSITA – EPP,R\$500,00; AQUASEM AQUACULTURA SERRA DA MESA LTDA,R\$1.255,00; ATCM ALTA TECNOLOGIA EM CALDEIRARIA E MA,R\$900,00; BARTOLOMEU DO DESTERRO CRUZ & CIA LTDA,R\$550,00; BIOBAHIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,R\$24.995,00; BIOMAR AQUACULTURA LTDA ME,R\$2.798.662,13; BRUNO DE JESUS DOS SANTOS,R\$4.955,35; CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C,R\$20.000,00; CASA DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRU,R\$85,80; CENTRAL COMERCIO DE RETENTORES LTDA,R\$1.364,03; CHEILA PEREIRA PINHEIRO,R\$1.622,28; CLIDAY CENTRO MEDICO LTDA,R\$15.212,68; CONFIANCA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,R\$2.211,50; COSME CONCEICAO DOS SANTOS E CIA LTDA,R\$380,00; COSTA EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,R\$737,50; DANIEL E DAMASIO SERVICOS ELETRICOS LTDA,R\$1.207,00; DCM CONEXOES E VALVULAS LTDA EPP, R\$2.291,60; DESTACAR AR CONDICIONADO LTDA,R\$2.650,00; DOMINGOS JOSE FREITAS,R\$10.080,00; DOUGLAS ANUNCIACAO PAIXAO,R\$171.620,55; ECCO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME,R\$2.200,00; ECCOLIVRE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,R\$12.000,00; ECOSAN TRATAMENTO EM SANEAMENTO EIRELI,R\$5.216,00; EDVALDO SARMENTO DOS SANTOS DE CRISTO,R\$44.535,53; ENERGY CONSULTING COMPANY CONSULTORIA DE,R\$41.370,00; ERALDO PARANHOS DE ABREU – ME,R\$13.840,00; ERINALDO DE OLIVEIRA FAGUNDES,R\$3.453,50; EXPEDITO SOUZA TANAN,R\$3.250,00; EXPRESSO POLAR COMERCIO DE GELO SECO LTD,R\$2.600,00; FASS AUTO PECAS LTDA,R\$17.033,80; FERNANDO ROUGE BOMBAS COMPRES E INSTR LT,R\$1.704,95; FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTD,R\$8.460,00; GAPLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA,R\$5.900,00; GELO GUM LTDA – EPP,R\$2.175,00; GERVASIO DA SILVA MATOS & CIA LTDA,R\$3.530,00; GOTA D'AGUA COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA,R\$876,00; GRAU B DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA,R\$2.189,92; GUAIBIM PRAIA HOTEL LTDA,R\$1.250,00; HELOI DE SOUZA ARGOLO NETO,R\$34.102,04; INOVACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG,R\$9.642,87; INSTALE INSTALACOES ELETRICAS RE LTDA,R\$3.700,00; IPEVE INST PESQ VETERINARIA ESPECIALIZAD,R\$45.576,80; IVONE MARIA DE JESUS ANDRADE,R\$600,00; J 3 INSTALACOES E MONTAGENS,R\$8.421,28; J. J. EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA,R\$1.444,93; JAILSON PORTO DAS NEVES – EPP,R\$4.384,95; JBA CAMINHOS PECAS E SERVICOS LTDA,R\$886,35; JD BALANCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA,R\$1.550,00; JERFESON EDUARDO SANTANA,R\$1.573,00; JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS ME,R\$7.200,00; JOSE REZENDE REPRESENTACOES LTDA,R\$552,12; JOSE TOME DOS SANTOS DE VALENCA,R\$7.500,00; JOSETE OLEGARIO PIRES – ME,R\$5.447,90; K & J EMPREENDIMENTOS LTDA,R\$5.489,92; KAIROS AMBIENTAL E AGRICOLA LTDA,R\$10.666,20; LILIAN MOURA FERNANDES SILVA,R\$931,80; MAFER SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA-ME,R\$1.490,00; MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS DE VALENCA,R\$14.338,70; MANUTENCAO MAT CONST LTDA – EPP,R\$1.510,00; MAQPACK SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA,R\$6.294,33; MARCEL PORTO OHASHI CAMPOS,R\$770,00; MARCELO SANTOS FONSECA,R\$5.725,00; MARGARIDA SANTANA DE JESUS SANTOS,R\$2.327,79; MAURO MACHADO PORTO ME,R\$650,00; MAX COMERCIO E SERVICOS LTDA,R\$1.490,00; MEDLAB - MEDICINA LABORATORIAL DR. CARLI,R\$16.637,48; METAL FERRAGENS VALENCA,R\$514,60; METALURGICA SAO FELIX LTDA – ME,R\$1.904,76; MILTON MUNIZ RIBEIRO,R\$3.000,00; MOTRIZ DESIGN SERVICOS DE PROGRAMACAO VI,R\$1.875,00; MOVESC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORI,R\$1.248,75; NAMIOKA MESQUITA SOLUCOES E SERVICOS LTD,R\$7.771,00; NEGRAO COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA,R\$250,95; NITSPLIT REFRIGERACAO EIRELI,R\$7.555,00; NOGPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGE,R\$5.599,08; NORDESTE IRRIGACAO & MAQUINAS LTDA – EPP,R\$2.251,80; OSNI MELGACO BULCAO & CIA LTDA –ME,R\$1.523,08; OTIMIZA SOLUCOES TECNICAS LT-



DA,R\$2.479,42; OTTY PECAS COMERCIAL EIRELI,R\$11.854,00; PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIEN-  
TA,R\$1.747,00; PAULO ROBERTO MENEZES GOMES E CIA LTDA,R\$18.960,00; PEDRO URSULINO DOS SANTOS –  
ME,R\$400,00; PERICIAL CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONA,R\$4.613,72; PREMIER RB ASSESSORIA E  
CONT.,R\$19.000,00; QUALITA REPRESENTACOES S/S LTDA,R\$138.262,66; R & L SERVICOS DE MEDICINA DO TRABA-  
LHO,R\$237,00; RE - AR REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO L,R\$1.090,00; REALE TECH SOLUÇÕES EM INFORMATI-  
CA LTDA,R\$1.506,67; REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO,R\$2.000,00; REGINALDO DE JESUS-ME,R\$22.000,00; RESUL  
REFRIGERACAO SUPERFRIO EIRELI EPP,R\$975,00; REVEP - REVENDA DE VEICULOS, PECAS E PNE,R\$799,25; ROBER-  
TO FLEURY DE AGUIAR EIRELE – ME,R\$32.600,00; RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA,R\$13.516,30; RR MOTORES ELETRI-  
COS LTDA ME,R\$595,00; RTCOM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES,R\$3.285,00; SANTO ANTONIO TRATORES E  
IMPLEMENTOS LTD,R\$1.427,10; SELMA MONTEIRO LOBAO – ME,R\$7.317,30; SOLANGE BARRETO DA SILVA SAN-  
TOS,R\$1.269,92; SP TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,R\$3.511,46; TECFOGEL TECNICA EM REFRIGERACAO LT-  
DA,R\$910,00; TECROL LOJAO DOS ROLAMENTOS LTDA,R\$1.003,00; TERRA VIVA MEIO AMBIENTE E SEGURAN-  
CA,R\$8.532,56; TRANSPORTADORA LESSA LTDA,R\$1.700,00; UNILIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,R\$8.281,02;  
VIANA E MAGALHAES LTDA EPP,R\$2.397,97; VISUALCOR IMPRESSOES E COPIAS LTDA,R\$880,00.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Valença, Bahia, em 04 de setembro de 2020.

Juíza de Direito: Alzeni Conceição Barreto Alves

Diretor de Secretaria: Moisés Oliveira do Nascimento

## EDITAIS DE PROCLAMAS

### SEDE

CONVIVENTE: EDSON DE JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO(A), de profissão AUX. DE PRODUÇÃO, estado civil SOLTEIRO, de 23 anos de idade, nascido(a) em VALENÇA-BA, no dia 21 de Abril de 1997, domiciliado(a) POVOADO DE MATILDES 180, RURAL, ENTROCAMENTO DE VALENÇA, CEP 45400-000, VALENÇA-BA, filho de ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e SOFIA ANACLETA DE JESUS.

CONVIVENTE: FERNANDA DOS SANTOS ALVES, nacionalidade BRASILEIRO(A), de profissão DO LAR, estado civil SOLTEIRA, de 21 anos de idade, nascido(a) em GANDU-BA, no dia 18 de Setembro de 1998, domiciliado(a) POVOADO DE MATILDES 180, RURAL, ENTROCAMENTO DE VALENÇA, CEP 45400-000, VALENÇA-BA, filha de BENEDITO ALVES e DILMA FERNANDES DOS SANTOS.

NUBENTE: MANOEL DE JESUS SOUSA, nacionalidade BRASILEIRO(A), de profissão TRABALHADOR(A) RURAL, estado civil DIVORCIADO, de 50 anos de idade, nascido(a) em VALENÇA-BA, no dia 23 de Setembro de 1969, domiciliado(a) SÍTIO RECREIO DA SAUDADE, Nº 170, ZONA RURAL, RIO JEQUIRIÇÁ, CEP 45400000, VALENÇA-BA, filho de LUIZ CAETANO DE SOUSA e MARIA SÃO PEDRO DE JESUS.

NUBENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO(A), de profissão AUTONOMO(A), estado civil SOLTEIRA, de 50 anos de idade, nascido(a) em CAXIAS-MA, no dia 28 de Janeiro de 1970, domiciliado(a) RUA SESOSTRE PEREIRA, Nº 02734, SERIEMA, CEP 65602-350, CAXIAS-MA, filha de MARIA VERIDIANA DA SILVA.

## VITÓRIA DA CONQUISTA

### 1ª VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA SUCES. ORFÃOS INTERD. E AUSENTE

JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GABRIELA PINTO GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2020

ADV: CAROLINE PEREIRA GUSMÃO, GESNER LOPES FERRAZ SILVA, MARIA NORIMA ANDRADE SOARES (OAB 12153/BA), MICHELINE FLORES PORTO (OAB 15082/BA), LUANA VALERIO SANTANA DA SILVA (OAB 34213/BA), THIAGO SÁ MOTA (OAB 39133/BA), CAMILA LACERDA SOUZA (OAB 47218/BA) - Processo 0507820-25.2018.8.05.0274 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Apadrinhamento de Criança e/ou Adolescente - AUTORA: V. M. S. - RÉU: V. de J. N. - Vistos, etc. Nota-se nos autos que os pólos da lide estão legitimamente representados, sendo possíveis os objetos pretendidos na inicial, estando presentes os pressupostos de regularidade e validade do processo, previstos na legislação processual civil pátria, razão pela qual dou o feito por saneado,acolhendo integralmente a manifestação ministerial de fls. 94. Desta forma, determino à Secretaria do juízo que designe data, após o retorno dos trabalhos presenciais, em razão da pandemia da COVID-19, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência, a fim de prestarem depoimentos pessoais e munidas de cálculo das despesas ordinárias do menor, com os respectivos comprovantes, acompanhadas de seus procuradores e de suas testemunhas, no máximo de três (nCPC, art. 455), devendo arrolá-las no prazo comum de quinze (15) dias (§4º do art. 357, do nCPC), se quiserem produzir tal prova, cujas testemunhas devem ser conduzidas por quem as arrolou (nCPC, art. 455). Cumpra-se.

